



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.588, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o procedimento de inscrição no Cadastro Tributário Municipal, de que trata a Lei Complementar n. 80, de 23 de dezembro de 2014, dispõe sobre a normatização do alvará provisório para atividades de médio e alto risco e da não exigência do Alvará de Localização e Funcionamento para atividades classificadas como baixo risco "A", nos termos da lei 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as diretrizes e os procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas constantes na Lei 11.598/07;

Considerando a instituição do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal n. 123/06, que regulamentou as disposições referentes ao Microempreendedor Individual, e as alterações constantes na Lei Complementar Federal n. 128/08;

Considerando que a MP n. 881, de 30 de abril de 2019, institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabeleceu normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do disposto nos arts. 170, §1º, IV e 174 da Constituição Federal/88;

Considerando a Resolução n. 51/2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória n. 881/2019;

Considerando as disposições da Lei nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e

Considerando as disposições das demais leis de política urbana do Município e a necessidade de desburocratizar e tornar mais racional, eficiente, ágil e inteligível o regulamento de cadastro e abertura de empresas no município de Paraisópolis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento da inscrição no Cadastro Fiscal do Município, da emissão do alvará provisório para atividades de médio e alto risco e da não exigência do Alvará de Localização e Funcionamento para atividades classificadas como baixo risco ou baixo risco "A", na forma disposta no presente Decreto.

Art. 2º São princípios norteadores das disposições contidas neste Decreto:

I- a presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas;

II- a presunção de boa-fé do particular; e

III- a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Município de Paraisópolis sobre o exercício de atividades econômicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 3º Com vistas ao atendimento da legislação federal, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, para a instalação, o exercício, o desenvolvimento e o funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços no Município, não será exigido o alvará de localização e funcionamento, exclusivamente para as atividades classificadas como de baixo risco ou “baixo risco A” descritas no anexo deste decreto.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I- atividade econômica: o conjunto do ramo de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

II- atividades de baixo risco ou “baixo risco A”: aquelas assim definidas no anexo deste decreto;

III- atividades de médio risco ou “baixo risco B”: aquelas atividades cuja classificação não se enquadrem no conceito de baixo risco ou “baixo risco A” ou no conceito de alto risco; e

IV- atividades de alto risco: aquelas assim definidas pela Resolução n. 22/2010, e Resolução n. 24/2011, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

Art. 4º Todas as pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem estabelecimento fixo, que venham a exercer habitual ou temporariamente, individualmente ou em sociedade, qualquer atividade econômica, financeira, social, desportiva, religiosa, que tenham ou não finalidade lucrativa, e demais atividades afins, urbanas ou rurais, estão obrigadas à inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes do Município, para obtenção das licenças regulamentares e constituição de domicílio tributário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

§1º Em se tratando de atividade classificada como baixo risco ou baixo risco “A”, independentemente da exigência de quaisquer outros atos públicos, a inscrição no CMC deverá ser requerida mediante apresentação do Documento Único de Cadastro - DUC - devidamente preenchido, assinado pelo sócio da empresa, pelo requerente, quando se tratar de pessoa física, ou pelo procurador, quando for o caso, dispensado o reconhecimento de firma.

§2º A exigência contida no parágrafo anterior somente se aplica se o cadastramento não for realizado diretamente no Portal da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG.

§3º Não sendo a atividade classificada em baixo risco ou baixo risco “A”, a inscrição no CMC será realizada de ofício pelo Município, por intermédio dos dados obtidos no Portal da JUCEMG, dispensadas quaisquer outras documentações.

Art. 5º Realizado o CMC, para o exercício de atividade econômica que não seja de baixo risco ou baixo risco “A”, nos termos do anexo deste Decreto, exigir-se-á o licenciamento por meio de Alvará, que poderá ser provisório ou definitivo.

Art. 6º Alvará é o documento emitido pelo Município, com a finalidade de atestar, junto aos órgãos licenciadores, quando definitivo, que a empresa está formalizada e cumpre a legislação municipal referente a posturas, uso e ocupação do solo, permitindo o seu pleno funcionamento, e terá validade enquanto não se modificar qualquer dos elementos nele inscritos.

§1º O Alvará de Localização e Funcionamento provisório, nos casos previstos neste Decreto, terá validade de 90 dias, a contar da data de sua expedição, período em que a autoridade municipal validará ou não a referida liberação, convertendo-o em definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

I- Durante o período de validade do Alvará de Localização e Funcionamento provisório, o empreendedor deverá proceder aos licenciamentos que se façam necessários à atividade econômica, e solicitar o “Habite-se”, se for o caso, para ultimar a conversão em Alvará de Localização e Funcionamento definitivo.

II- O Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB -, na hipótese de ainda não expedido, não impede o lançamento e a emissão de outras licenças de competência municipal, em caráter provisório, quando, sendo indispensável a apresentação, for substituído por laudo de responsabilidade técnica, devidamente emitido e assinado por profissional competente juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhado de cópia do protocolo do Projeto Técnico Simplificado ou do Projeto Técnico, junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.

III- De igual modo, o licenciamento sanitário, quando depender de aprovação de projeto arquitetônico, nos termos da RDC ANVISA n. 50/02, sendo indispensável a apresentação, poderá ser substituído por laudo de responsabilidade técnica, devidamente emitido e assinado por profissional competente juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, acompanhado de cópia do protocolo de Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico - RAPA.

§2º Excepcionalmente, a autoridade municipal, observado o interesse público, ou em virtude de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado, poderá prorrogar o prazo de validade do Alvará de Localização e Funcionamento provisório, por igual período, uma única vez.

§3º Havendo alteração de endereço ou atividade no registro empresarial/CNPJ, será necessária a emissão de novo alvará de localização e funcionamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

§4º O alvará provisório poderá ser cassado, quando o licenciamento tiver sido concedido com inobservância de preceitos legais ou regulamentares, ou quando ficar comprovada a falsidade ou a inexatidão de qualquer declaração ou documentos apresentados, cuja análise seja de competência do Município.

Art. 7º Conforme o grau de risco, nos termos definidos no art. 3º, a emissão do Alvará Localização e Funcionamento, quanto às vistorias:

I- as atividades de médio risco ou “baixo risco B” comportam vistoria posterior ao início de funcionamento para o exercício contínuo e regular da atividade; e

II- as atividades de alto risco comportam vistoria prévia ao início de funcionamento para o exercício contínuo e regular da atividade.

§1º As atividades de baixo risco ou “baixo risco A” não comportam vistoria ao exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior, nos termos legislação federal vigente.

§2º Independentemente de vistoria, a taxa correspondente ao exercício do poder de polícia será lançada no ato da inscrição de que trata o art. 4º, deste Decreto, quando não requeridas diretamente pelo interessado.

§3º A inexistência de quitação da taxa de que trata o parágrafo anterior não impede a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como do Alvará Sanitário.

Art. 8º A alteração e/ou a inclusão de atividades ou a alteração de endereço requer a realização de nova consulta de viabilidade, para averiguação do adequado enquadramento do endereço e da atividade, quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ao grau de risco, sendo dever do empreendedor o fornecimento destas informações.

Art. 9º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do Município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição:

I- desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, desde que constantes do anexo deste Decreto;

II - produzir, empregar e gerar renda, assegurada a liberdade para desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação de sossego;

b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;

c) as normas referentes ao direito de vizinhança; e

d) a legislação trabalhista;

Art. 10. O registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas) referentes a empresários e pessoas jurídicas em qualquer órgão municipal envolvido no registro empresarial e na abertura de empresa, ocorrerão independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato da extinção.

§1º A baixa referida no caput deste artigo não impede que, posteriormente, sejam lançados ou cobrados impostos, contribuições e respectivas penalidades, decorrentes da simples falta de recolhimento ou da prática, comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial, de outras irregularidades praticadas pelos empresários, pelas pessoas jurídicas ou por seus titulares, sócios ou administradores.

§2º A solicitação de baixa, na hipótese prevista no caput deste artigo, importa responsabilidade solidária dos titulares, dos sócios e dos administradores do período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

Art. 11. A não exigência de Alvará de Localização e Funcionamento para o início da atividade não implica a dispensa do recolhimento dos tributos municipais incidentes, bem como o cumprimento das normas sanitárias, urbanísticas, de posturas e ambientais vigentes.

Parágrafo único. Ainda que dispensável às atividades de baixo risco ou baixo risco "A", o Alvará de Localização e Funcionamento será emitido, quando expressamente solicitado.

Art. 12. O Setor de Tributos disponibilizará os formulários próprios de que trata este Decreto.

Art. 13. A viabilidade e a licença ambiental constarão de regulamento próprio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 14. Os procedimentos anteriores a este Decreto, cuja análise tenha indeferido o registro da atividade, poderão ser reanalisados, caso o interessado promova novo peticionamento administrativo.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
em 1º de junho de 2020.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.588, de 1º/06/2020 foi publicado na data de 1º/06/2020, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.588, DE 1º DE JUNHO DE 2020 ANEXO ÚNICO

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A" NO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

	#CNAE	DESCRIÇÃO
I.	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II.	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III.	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV.	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V.	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
VI.	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII.	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
VIII.	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
IX.	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
X.	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XI.	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
XII.	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XIII.	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XIV.	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)
XV.	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XVI.	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XVII.	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XVIII.	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XIX.	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XX.	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XXI.	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XXII.	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Código CNAE:7020400)
XXIII.	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXIV.	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

XXV.	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVI.	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XXVII.	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXVIII.	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXIX.	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)
XXX.	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXI.	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXII.	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIII.	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XXXIV.	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XXXV.	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XXXVI.	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)
XXXVII.	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
XXXVIII.	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
XXXIX.	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
XL.	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
XLI.	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
XLII.	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
XLIII.	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
XLIV.	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
XLV.	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
XLVI.	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
XLVII.	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
XLVIII.	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
XLIX.	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
L.	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
LI.	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
LII.	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
LIII.	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)
LIV.	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
LV.	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
LVI.	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LVII.	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
LVIII.	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
LIX.	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
LX.	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)
LXI.	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
LXII.	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
LXIII.	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
LXIV.	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
LXV.	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
LXVI.	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
LXVII.	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
LXVIII.	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
LXIX.	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
LXX.	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
LXXI.	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não- elétricas (Código CNAE:3314701)
LXXII.	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
LXXIII.	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
LXXIV.	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
LXXV.	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
LXXVI.	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)
LXXVII.	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
LXXVIII.	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
LXXIX.	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
LXXX.	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
LXXXI.	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
LXXXII.	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
LXXXIII.	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
LXXXIV.	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
LXXXV.	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
LXXXVI.	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LXXXVII.	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
LXXXVIII.	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
LXXXIX.	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
XC.	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
XCI.	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)
XCII.	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
XCIII.	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
XCIV.	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
XCV.	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
XCVI.	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
XCVII.	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
XCVIII.	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
XCIX.	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
C.	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CI.	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
CII.	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não- motorizados (Código CNAE:9529104)
CIII.	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CIV.	9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)
CV.	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CVI.	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CVII.	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CVIII.	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)
CIX.	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
CX.	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
CXI.	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
CXII.	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
CXIII.	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
CXIV.	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
CXV.	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
CXVI.	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

		agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
CXVII.	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
CXVIII.	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
CXIX.	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
CXX.	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
CXXI.	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
CXXII.	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
CXXIII.	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
CXXIV.	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
CXXV.	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)
CXXVI.	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
CXXVII.	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
CXXVIII.	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
CXXIX.	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
CXXX.	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
CXXXI.	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
CXXXII.	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
CXXXIII.	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
CXXXIV.	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
CXXXV.	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
CXXXVI.	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
CXXXVII.	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
CXXXVIII.	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
CXXXIX.	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
CXL.	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
CXLI.	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)
CXLII.	4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Código CNAE:4520007)
CXLIII.	4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Código CNAE:4520003)
CXLIV.	7420-0/05	Serviços de microfilmagem (Código CNAE:7420005)
CXLV.	5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (Código CNAE:5912002)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

CXLVI.	3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Código CNAE:3329501)
CXLVII.	8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Código CNAE:8230001)
CXLVIII.	7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e Similares (Código CNAE:7490101)
CXLIX.	2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais (Código CNAE:2539002)
CL.	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Código CNAE:6209100)
CLI.	7120-1/00	Testes e análises técnicas (Código CNAE:7120100), desde que não haverá no exercício da atividade a análise de produto sujeito à vigilância sanitária.
CLII.	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Código CNAE:6311900)
CLIII.	8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Código CNAE:8599604)
CLIV.	8599-6/03	Treinamento em informática (Código CNAE:8599603)
CLV.	6201-5/02	Web design (Código CNAE:6201502)